

# TODOS CONTAM

## 13.<sup>a</sup> edição do Concurso Todos Contam

Ano letivo 2024/2025

### - Regulamento -

O Concurso Todos Contam é uma iniciativa promovida anualmente pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros - entidade composta pelo Banco de Portugal, pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões – e pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação, através da Direção-Geral da Educação e da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional.

Este concurso insere-se no âmbito do Plano Nacional de Formação Financeira, que tem como objetivos a promoção de atitudes e comportamentos financeiros adequados e a melhoria do nível de conhecimentos financeiros, definindo a educação financeira nas escolas como uma das suas linhas de ação prioritárias.

## Artigo Primeiro

### Objetivos

1. O Concurso Todos Contam tem como objetivo promover e incentivar o desenvolvimento de projetos de educação financeira nas escolas, que contribuam para o desenvolvimento de conhecimentos e capacidades fundamentais para as decisões financeiras do(a)s aluno(a)s e que promovam atitudes e comportamentos financeiros adequados.
2. Os projetos, tendo por base o Referencial de Educação Financeira para a Educação Pré-Escolar, o Ensino Básico, o Ensino Secundário e a Educação e Formação de Adultos (doravante “Referencial de Educação Financeira”), devem:
  - a) Sensibilizar para a importância da literacia financeira no quotidiano;
  - b) Desenvolver conhecimentos e capacidades fundamentais para as decisões financeiras;
  - c) Promover atitudes e comportamentos financeiros adequados;
  - d) Promover a resiliência financeira e a criação de hábitos de poupança;
  - e) Aprofundar conhecimentos e promover comportamentos adequados na utilização dos serviços financeiros digitais;
  - f) Sensibilizar para o impacto das decisões financeiras na sustentabilidade;
  - g) Estimular a utilização dos recursos pedagógicos do Plano Nacional de Formação Financeira, como os Cadernos de Educação Financeira, os Planos de Aulas Todos Contam e outros conteúdos e ferramentas disponíveis no portal Todos Contam.

## **Artigo Segundo**

### **Destinatários**

1. O Concurso Todos Contam é dirigido aos agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas, estabelecimentos de ensino particular e cooperativo e escolas profissionais que ministrem a educação pré-escolar e o ensino básico e secundário em Portugal (doravante designados “Estabelecimentos de Educação e Ensino”) e aos/às seus/suas docentes.

## **Artigo Terceiro**

### **Categorias de prémios**

1. O Concurso Todos Contam atribui as seguintes categorias de prémios:
  - a) “Prémios Escola” para distinguir os melhores projetos de educação financeira, a implementar nos Estabelecimentos de Educação e Ensino durante o ano letivo de 2024/2025;
  - b) “Prémio Professor(a)” para distinguir um(a) docente que se tenha destacado na implementação de projetos de educação financeira em anos anteriores.
2. O Concurso Todos Contam atribui cinco “Prémios Escola”, um para a educação pré-escolar, um por cada ciclo do ensino básico e um para o ensino secundário.
3. Na categoria de “Prémios Escola” pode igualmente ser atribuído um prémio de continuidade, destinado a reconhecer projetos plurianuais de estabelecimentos de educação e ensino que tenham participado no Concurso Todos Contam ao longo de três edições consecutivas.

## Artigo Quarto

### Valor dos prémios

4. Cada um dos prémios atribuídos na categoria “Prémios Escola” corresponde a livros e materiais escolares no valor de 1000 (mil) euros.
5. A entrega dos “Prémios Escola” é efetuada de forma faseada:
  - a) 50% do montante total do prémio após o anúncio oficial dos projetos premiados;
  - b) 50% do montante total do prémio após a apresentação do relatório de implementação, referido no Artigo Nono.
6. O “Prémio Professor(a)” corresponde a livros e materiais escolares no valor de 1000 (mil) euros.
7. Para além dos prémios previstos no Artigo Terceiro, o Júri pode também atribuir menções honrosas a candidaturas que se distingam pela sua qualidade e criatividade, sem que haja lugar a contrapartida pecuniária.

## Artigo Quinto

### Prazos e formas de candidatura

1. As candidaturas aos “Prémios Escola” e ao “Prémio Professor(a)” devem ser submetidas, entre o dia 14 de janeiro e o dia 14 de fevereiro de 2025, para apreciação do Júri.
2. As candidaturas aos “Prémios Escola” devem ser submetidas sob a responsabilidade do(a) diretor(a) da escola ou do agrupamento de escolas ou do(a) diretor(a) pedagógico(a), em suporte digital, através do envio da Ficha de candidatura constante do Anexo I do presente Regulamento, devidamente preenchida e assinada.

3. As candidaturas ao “Prémio Professor(a)” devem ser apresentadas pelo(a) próprio(a), em suporte digital, através do envio da Ficha de candidatura constante do Anexo II do presente Regulamento, devidamente preenchida e assinada.
4. As candidaturas devem ser enviadas para o endereço de correio eletrónico [concurso@todoscontam.pt](mailto:concurso@todoscontam.pt).
5. Os Estabelecimentos de Educação e Ensino e/ou o(a)s docentes que submetam candidaturas a concurso recebem uma mensagem de correio eletrónico a confirmar a receção da mesma.

## Artigo Sexto

### Princípios

1. As candidaturas devem reger-se pelos Princípios Orientadores das Iniciativas de Formação Financeira do Plano Nacional de Formação Financeira, disponíveis no portal Todos Contam ([www.todoscontam.pt](http://www.todoscontam.pt)).
2. As candidaturas que incluam iniciativas desenvolvidas em parceria com instituições do setor financeiro, sem o enquadramento da respetiva associação setorial<sup>1</sup>, não observam os Princípios Orientadores das Iniciativas de Formação Financeira do Plano Nacional de Formação Financeira, sendo este um fator de exclusão do concurso.
3. As candidaturas a “Prémios Escola” não devem incluir a participação noutros concursos, mesmo que de temáticas semelhantes, tendo em conta que obedecem a regras específicas, independentes do Concurso Todos Contam.

---

<sup>1</sup> Associações representativas dos setores bancários, segurador e do mercado de capitais, designadamente a Associação Portuguesa de Bancos (APB), a Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios (APFIPP), a Associação Portuguesa de Seguradores (APS) e a Associação de Instituições de Crédito Especializado (ASFAC).

4. As candidaturas apresentadas a concurso devem ser originais e o(a)s seus/suas autore(a)s são responsáveis por eventuais violações de direitos de autor e pelas respetivas consequências.

## **Artigo Sétimo**

### **Requisitos das candidaturas dos “Prémios Escola”**

1. As candidaturas devem apresentar uma descrição do projeto de educação financeira previsto para o ano letivo de 2024/2025 e as atividades realizadas até à data de submissão da candidatura, de acordo com os requisitos definidos na Ficha de candidatura constante do Anexo I.
2. As candidaturas devem ser apresentadas para um dos cinco prémios – educação pré-escolar, 1.º ciclo do ensino básico, 2.º ciclo do ensino básico, 3.º ciclo do ensino básico ou ensino secundário –, independentemente do envolvimento de vários ciclos de ensino / níveis de educação e ensino.
3. Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, os Estabelecimentos de Educação e Ensino podem candidatar-se a mais do que um prémio, devendo para tal apresentar Fichas de candidatura autónomas para cada ciclo de ensino / nível de educação e ensino.

## **Artigo Oitavo**

### **CrITÉRIOS de avaliação e valorização dos “Prémios Escola”**

1. As candidaturas são avaliadas segundo os objetivos prosseguidos pelo Concurso Todos Contam, enunciados no Artigo Primeiro do presente Regulamento, numa escala de 0-20 valores.
2. A avaliação das candidaturas corresponderá à ponderação, em partes iguais, da avaliação do projeto de educação financeira previsto para o ano letivo de 2024/2025

e da avaliação das atividades realizadas até à data de submissão da candidatura, de acordo com os critérios definidos nos números seguintes.

- 3.** Os critérios de avaliação do projeto de educação financeira previsto para o ano letivo de 2024/2025 são os seguintes:
  - a)** Qualidade pedagógica, técnica e científica (quatro valores);
  - b)** Criatividade e relevância das atividades previstas no projeto (quatro valores);
  - c)** Viabilidade e exequibilidade das atividades previstas no projeto (três valores);
  - d)** Abrangência e envolvimento da comunidade escolar (três valores);
  - e)** Utilização dos recursos pedagógicos do Plano Nacional de Formação Financeira e produção de novos recursos de educação financeira (três valores);
  - f)** Identificação de indicadores adequados à monitorização e avaliação do projeto (três valores).
  
- 4.** Os critérios de avaliação das atividades realizadas até à data de submissão da candidatura são os seguintes:
  - a)** Grau de execução das atividades previstas no projeto, de acordo com o cronograma definido (quatro valores);
  - b)** Qualidade, criatividade e relevância das atividades realizadas (cinco valores);
  - c)** Evidências de implementação das atividades e materiais produzidos (cinco valores);
  - d)** Utilização dos recursos pedagógicos do Plano Nacional de Formação Financeira e produção de novos recursos de educação financeira (três valores);
  - e)** Indicadores de monitorização e avaliação do projeto (três valores).

## Artigo Nono

### Relatórios de implementação dos “Prémios Escola”

1. Os Estabelecimentos de Educação e Ensino premiados na categoria “Prémios Escola” do Concurso Todos Contam apresentam um relatório de implementação, no ano letivo de 2024/2025, das atividades previstas no respetivo projeto.
2. Este relatório deve permitir comprovar a efetiva implementação do projeto, referindo, nomeadamente, os seguintes pontos:
  - a) Iniciativas realizadas e materiais produzidos e utilizados ao longo do ano letivo;
  - b) Cumprimento dos objetivos quantitativos e qualitativos apresentados no projeto;
  - c) Quantificação dos indicadores de monitorização e de avaliação previstos no projeto;
  - d) Impacto do projeto no(a)s aluno(a)s e na escola e possível impacto na comunidade;
  - e) Avaliação global da experiência de implementação do projeto e identificação de possíveis aspetos a melhorar.
3. Este relatório deve ser acompanhado de registo fotográfico e/ou de vídeo das iniciativas dinamizadas e, sempre que possível, deve incluir os materiais produzidos para a formação do(a)s aluno(a)s.
4. O relatório deve ser enviado para o endereço eletrónico [concurso@todoscontam.pt](mailto:concurso@todoscontam.pt), até ao dia 31 de julho de 2025.



## Artigo Décimo

### Requisitos da candidatura do “Prémio Professor(a)”

1. A candidatura deve obedecer aos requisitos definidos na Ficha de candidatura constante do Anexo II.

## Artigo Décimo Primeiro

### Critérios de avaliação e valorização do “Prémio Professor(a)”

1. As candidaturas são avaliadas numa escala de 0-20 valores.
2. Os critérios de avaliação e valorização são os seguintes:
  - a) Número de anos letivos em que participou em projetos de educação financeira no âmbito do Concurso Todos Contam ou de outras iniciativas, nomeadamente relacionadas com a *Global Money Week*, o Concurso Geração Euro ou o projeto "No Poupar está o Ganho" (três valores);
  - b) Qualidade pedagógica dos projetos de educação financeira (três valores);
  - c) Qualidade técnica e científica no desenvolvimento de temáticas do Referencial de Educação Financeira (quatro valores);
  - d) Criatividade e relevância dos temas abordados (três valores);
  - e) Evidências de implementação (quatro valores);
  - f) Impacto nos conhecimentos e comportamentos financeiros do(a)s aluno(a)s (três valores).

## Artigo Décimo Segundo

### Júri

1. A avaliação das candidaturas cabe ao Júri do Concurso Todos Contam.
2. O Júri do Concurso Todos Contam é composto por elementos da Direção-Geral da Educação e da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, em

representação do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, e por pedagogo(a)s com experiência comprovada em áreas de formação.

### **Artigo Décimo Terceiro**

#### **Processo de avaliação das candidaturas**

1. O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios, caso considere que as candidaturas não reúnem condições de qualidade que o justifiquem.
2. Os casos omissos neste Regulamento são resolvidos por deliberação do Júri.
3. O processo de avaliação das candidaturas é sigiloso.
4. A decisão do Júri é definitiva e não é passível de recurso.
5. As candidaturas que não respeitem o presente Regulamento são excluídas do concurso.

### **Artigo Décimo Quarto**

#### **Divulgação de resultados e local de entrega dos prémios**

1. O anúncio oficial das candidaturas premiadas e das menções honrosas, caso sejam atribuídas, tem lugar durante a “Semana da Formação Financeira 2025” dinamizada pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros entre 17 e 21 de março.
2. Os responsáveis pelas candidaturas premiadas e pelas candidaturas distinguidas com menções honrosas são contactados previamente pelas entidades responsáveis pelo Concurso Todos Contam.
3. Os resultados são publicados no portal Todos Contam ([www.todoscontam.pt](http://www.todoscontam.pt)).
4. A data e local da entrega dos prémios do Concurso Todos Contam são acordados bilateralmente com os responsáveis das candidaturas.

## Artigo Décimo Quinto

### Política de tratamento de dados pessoais

1. Os dados da Escola serão tratados para avaliação da(s) candidatura(s) apresentada(s) e, de acordo com a legislação sobre Proteção de Dados Pessoais, pode exercer os direitos de informação, acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação e portabilidade.
2. O portal Todos Contam disponibiliza mais informação sobre a política de tratamento de dados pessoais.

## Anexo I – Ficha da candidatura na categoria “Prémios Escola”

A versão editável (em word) da ficha de candidatura, que deve ser utilizada para efeitos de preenchimento, está disponível para download no portal Todos Contam.

### PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO FINANCEIRA

#### Concurso Todos Contam - 13.ª edição

#### Candidatura a “Prémios Escola”

### 1. Identificação da Escola e do(a)s docentes responsáveis

#### Identificação da Escola

**Estabelecimento(s) de Educação e Ensino:** Identifique o nome de todos os Estabelecimentos de Educação e Ensino (“Escolas”) envolvidos no projeto.

**Agrupamento de Escolas:** Indique o nome do Agrupamento de Escolas, quando aplicável.

**Distrito:** Indique o distrito de Portugal continental ou Região Autónoma onde está sediado o Estabelecimento de Educação e Ensino.

**Endereço eletrónico:** Indique o *e-mail* geral e/ou da direção do Estabelecimento de Educação e Ensino.

#### Identificação do(a)s Docentes

**Docente(s) responsável(eis) pela execução do projeto:** Identifique o nome do(a)s docentes responsáveis pelo projeto.

**Endereço(s) eletrónico(s):** Indique os *e-mails* do(a)s docentes responsáveis pelo projeto.

## 2. Caracterização do projeto para o ano letivo 2024/2025

### Designação do projeto e nível de ensino a que se candidata

#### Designação do projeto:

Indique o nome do projeto.

#### Nível de educação / ciclo de ensino a que se candidata o projeto:

Selecione apenas um nível / ciclo (clicando na lista para ver opções), independentemente do envolvimento de aluno(a)s de vários níveis / ciclos. A participação no concurso em vários níveis de educação / ciclos de ensino exige o preenchimento de candidaturas distintas.

### Caracterização do(a)s aluno(a)s envolvido(a)s no projeto

O projeto apenas se pode candidatar a um nível / ciclo de ensino. Todavia, o projeto pode envolver aluno(a)s de vários níveis de educação / ciclos de ensino. Indicar na tabela abaixo os níveis de educação / ciclos de ensino e o número de aluno(a)s envolvido(a)s no projeto, independentemente do nível / ciclo visado pela presente ficha de candidatura.

Nível / ciclo abrangido	Números de aluno(a)s envolvido(a)s	Em percentagem do total de aluno(a)s deste nível/ciclo na escola
<input type="checkbox"/> Educação pré-escolar	Inserir número, se aplicável.	Inserir percentagem, se aplicável.
<input type="checkbox"/> 1.º ciclo do ensino básico	Inserir número, se aplicável.	Inserir percentagem, se aplicável.
<input type="checkbox"/> 2.º ciclo do ensino básico	Inserir número, se aplicável.	Inserir percentagem, se aplicável.
<input type="checkbox"/> 3.º ciclo do ensino básico	Inserir número, se aplicável.	Inserir percentagem, se aplicável.
<input type="checkbox"/> Ensino secundário	Inserir número, se aplicável.	Inserir percentagem, se aplicável.

## Forma de implementação do projeto

### Enquadramento curricular do projeto:

Indique a forma como o projeto será implementado no meio escolar e como se insere na estratégia de educação para a cidadania de escola - transversalidade; disciplina de oferta complementar; projeto ou atividade singular, contribuindo para o desenvolvimento da componente Cidadania e Desenvolvimento.

### Tempo atribuído ao projeto:

Indique o tempo atribuído ao projeto (total de horas ou número de horas por semana).

## Plano de atividades do projeto

Indique as atividades concretas previstas no projeto, por ordem cronológica.

Recorda-se que, de acordo com o artigo sexto do Regulamento, o projeto **não pode incluir:**

- Iniciativas promovidas por instituições do setor financeiro (por exemplo, bancos, seguradoras), sem o enquadramento da respetiva associação setorial, uma vez que essas iniciativas violam os Princípios Orientadores de Formação Financeira;
- Participações noutros concursos, mesmo que de temáticas semelhantes, tendo em conta que obedecem a regras específicas, independentes do Concurso Todos Contam.

## Avaliação do projeto

### Aprendizagens esperadas:

Indique os conhecimentos, atitudes e/ou comportamentos que se pretende que o(a) aluno(a)s adquiram.

### Indicadores de monitorização e avaliação:

Indique a forma como a avaliação do projeto será realizada, apresentando os indicadores e instrumentos de avaliação que pretende utilizar para demonstrar que houve uma efetiva aprendizagem do(a)s aluno(a)s no final do projeto. A avaliação do projeto poderá envolver, nomeadamente: i) indicadores de monitorização relativos, por exemplo, ao número de professor(a)s, aluno(a)s e comunidade escolar envolvido(a)s e ao número de horas atribuído ao projeto, ii) indicadores de avaliação do impacto do projeto ao nível dos conhecimentos do(a)s aluno(a)s, por exemplo, através da aplicação de questionários de conhecimentos antes e após a conclusão do projeto, e iii) avaliação qualitativa do impacto do projeto ao nível das atitudes e comportamentos do(a)s aluno(a)s.

### 3. Descrição das atividades já realizadas

#### Identificação das atividades realizadas

Indique as atividades previstas realizadas até à data da submissão da candidatura (nomeadamente, durante o primeiro período escolar).

#### Evidências e materiais produzidos

Apresente as evidências de implementação das atividades já realizadas, incluindo materiais produzidos, registo fotográfico e/ou de vídeo e publicações em *sites* ou jornais da escola e na imprensa local.

#### Impacto das atividades realizadas

Apresente evidências do impacto que as atividades realizadas têm tido no(a)s aluno(a)s, na escola e na comunidade, referindo, por exemplo, indicadores de monitorização e avaliação e a recetividade das atividades realizadas.

#### Observações / Anexos

Indique informações adicionais e/ou quais os anexos incluídos que sejam considerados relevantes.

### 4. Confirmação da participação

Tomámos conhecimento dos termos e condições do Regulamento do Concurso Todos Contam.

Confirmamos que a candidatura apresentada é original (não viola direitos de autor) e rege-se pelos [Princípios Orientadores de Formação Financeira](#), **não incluindo iniciativas desenvolvidas em parceria com instituições do setor financeiro (bancos, seguradoras e outras instituições financeiras)**, sem o enquadramento da respetiva associação setorial.

Autorizamos a divulgação das linhas gerais do projeto nas plataformas digitais do Plano Nacional de Formação Financeira e das entidades promotoras do Concurso Todos Contam e no relatório de atividades do Plano Nacional de Formação Financeira.

Os dados da Escola serão exclusivamente tratados para as finalidades acima indicadas e, de acordo com a legislação sobre Proteção de Dados Pessoais, pode exercer os direitos de informação, acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação e portabilidade. Para mais informações sobre a política de tratamento de dados pessoais, consulte o [portal Todos Contam](#).

**Assinatura do(a) Diretor(a):**

---

**Assinatura do(a)s docente(s):**

---

*Apresentar as assinaturas eletrónicas ou digitalizadas solicitadas. Em caso de digitalização, apenas a página com as assinaturas deverá ser digitalizada e o restante documento deverá ser enviado em formato word ou pdf.*



## **Anexo II – Ficha da candidatura na categoria “Prémio Professor(a)”**

*A versão editável (em word) da ficha de candidatura, que deve ser utilizada para efeitos de preenchimento, está disponível para download no portal Todos Contam.*

### **PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO FINANCEIRA**

**Concurso Todos Contam - 13.ª edição**

**Candidatura a “Prémio Professor(a)”**

#### **1. Identificação do(a) docente**

**Nome:**

**Endereço eletrónico:**

**Escola onde leciona no ano letivo 2024/2025:**

#### **2. Identificação do(s) Estabelecimento(s) de Educação e Ensino onde implementou projetos de educação financeira**

*Inserir informação para todos os Estabelecimentos de Educação e Ensino onde implementou projetos de educação financeira.*

##### **Escola 1**

**Identificação do Estabelecimento de Educação e Ensino:**

**Identificação do Agrupamento de Escolas (quando aplicável):**

**Indicação do distrito:**

**Endereço eletrónico do(a) Diretor(a) do Estabelecimento de Educação e Ensino:**

##### **Escola 2**

**Identificação do Estabelecimento de Educação e Ensino:**

**Identificação do Agrupamento de Escolas (quando aplicável):**

**Indicação do distrito:**

**Endereço eletrónico do(a) Diretor(a) do Estabelecimento de Educação e Ensino:**

### 3. Identificação dos projetos de educação financeira implementados, por escola e por ano letivo

<b>Designação do projeto</b>	<b>Âmbito do projeto</b>	<b>Escola</b>	<b>Ano letivo</b>
<b>1</b> - [Indicar o nome de cada um dos projetos em linhas distintas]	[Indicar se o projeto foi desenvolvido no âmbito do Concurso Todos Contam ou de outras iniciativas, nomeadamente relacionadas com a Global Money Week, o Concurso Geração Euro ou o projeto "No Poupar está o Ganho"]	[Indicar o número da escola onde foi implementado o projeto indicado, de acordo com a numeração indicada no ponto 2]	[Indicar o ano letivo no qual foi implementado o projeto indicado]
<b>2</b> - [Indicar o nome de cada um dos projetos em linhas distintas]	[Indicar se o projeto foi desenvolvido no âmbito do Concurso Todos Contam ou de outras iniciativas, nomeadamente relacionadas com a Global Money Week, o Concurso Geração Euro ou o projeto "No Poupar está o Ganho"]	[Indicar o número da escola onde foi implementado o projeto indicado, de acordo com a numeração indicada no ponto 2]	[Indicar o ano letivo no qual foi implementado o projeto indicado]

### 4. Descrição dos projetos de educação financeira implementados

Inserir informação para cada um dos projetos de educação financeira, de acordo com a numeração indicada no ponto 3. Incluir os anexos à ficha de projeto que sejam considerados relevantes.

#### Projeto 1

<p><b>Descrição do projeto</b></p> <p>[Indicar <u>resumidamente</u> os objetivos do projeto e as principais atividades]</p>
<p><b>Nível de educação e ensino / Ciclo de ensino envolvidos</b></p> <p>[Indicar os níveis/ciclos de ensino envolvidos]</p>
<p><b>Número de aluno(a)s envolvido(a)s</b></p> <p>[Indicar o número de aluno(a)s envolvido(a)s no projeto, por nível/ciclo de ensino, bem como a percentagem desse(a)s aluno(a)s no número total de aluno(a)s da escola]</p>

### **Iniciativas realizadas e materiais produzidos e utilizados ao longo do ano letivo**

*[Indicar as atividades dinamizadas no âmbito do projeto, incluindo as estratégias utilizadas, as práticas pedagógicas e os materiais produzidos. Recorda-se que, de acordo com o artigo sexto do Regulamento, o projeto **não pode incluir** iniciativas promovidas por instituições do setor financeiro (por exemplo, bancos, seguradoras), sem o enquadramento da respetiva associação setorial, uma vez que essas iniciativas violam os Princípios Orientadores de Formação Financeira]*

### **Indicadores de avaliação do cumprimento dos objetivos do projeto**

*[Indicar os indicadores de avaliação do projeto, incluindo resultados explícitos do progresso de aprendizagem do(a)s aluno(a)s. Os resultados da avaliação do projeto podem incluir, nomeadamente: i) indicadores de monitorização relativos, por exemplo, ao número de professore(a)s, aluno(a)s e comunidade escolar envolvidos e ao número de horas atribuído ao projeto, ii) indicadores de avaliação do impacto do projeto ao nível dos conhecimentos do(a)s aluno(a)s, por exemplo, através da evolução verificada nos resultados de questionários de conhecimentos aplicados antes e após a conclusão do projeto, e iii) avaliação qualitativa do impacto do projeto ao nível das atitudes e comportamentos do(a)s aluno(a)s]*

## **Projeto 2**

### **Descrição do projeto**

*[Indicar resumidamente os objetivos do projeto e as principais atividades]*

### **Nível de educação e ensino / Ciclo de ensino envolvidos**

*[Indicar os níveis/ciclos de ensino envolvidos]*

### **Número de aluno(a)s envolvido(a)s**

*[Indicar o número de aluno(a)s envolvido(a)s no projeto, por nível/ciclo de ensino, bem como a percentagem desse(a)s aluno(a)s no número total de aluno(a)s da escola]*

### **Iniciativas realizadas e materiais produzidos e utilizados ao longo do ano letivo**

*[Indicar as atividades dinamizadas no âmbito do projeto, incluindo as estratégias utilizadas, as práticas pedagógicas e os materiais produzidos. Recorda-se que, de acordo com o artigo sexto do Regulamento, o projeto **não pode incluir** iniciativas promovidas por instituições do setor financeiro (por exemplo, bancos, seguradoras), sem o enquadramento da respetiva associação setorial, uma vez que essas iniciativas violam os Princípios Orientadores de Formação Financeira]*

### **Indicadores de avaliação do cumprimento dos objetivos do projeto**

*[Indicar os indicadores de avaliação do projeto, incluindo resultados explícitos do progresso de aprendizagem do(a)s aluno(a)s. Os resultados da avaliação do projeto podem incluir, nomeadamente: i) indicadores de monitorização relativos, por exemplo, ao número de professore(a)s, aluno(a)s e comunidade escolar envolvidos e ao número de horas atribuído ao projeto, ii) indicadores de avaliação do impacto do projeto ao nível dos conhecimentos do(a)s aluno(a)s, por exemplo, através da evolução verificada nos resultados de questionários de conhecimentos aplicados antes e após a conclusão do projeto, e iii) avaliação qualitativa do impacto do projeto ao nível das atitudes e comportamentos do(a)s aluno(a)s]*

### **5. Evidências de implementação dos projetos de educação financeira**

*Incluir os anexos à ficha de projeto que sejam considerados relevantes e que comprovem os elementos da candidatura, por cada projeto de educação financeira, incluindo, por exemplo, plano de atividades, materiais produzidos, registo fotográfico e/ou de vídeo, publicações em jornais da escola e na imprensa local, testemunhos de aluno(a)s envolvido(a)s e depoimentos de Diretores(a)s dos Estabelecimentos de Educação e Ensino em causa.*

### **6. Observações/Anexos**

*Indicar informações adicionais e/ou incluir os anexos à ficha de projeto que sejam considerados relevantes.*

### **7. Confirmação da participação**

Tomei conhecimento dos termos e condições do Regulamento do Concurso Todos Contam.

Confirmando que os projetos apresentados são originais (não violam direitos de autor) e regem-se pelos [Princípios Orientadores de Formação Financeira](#), **não incluindo iniciativas desenvolvidas em parceria com instituições do setor financeiro (bancos, seguradoras e outras instituições financeiras)**, sem o enquadramento da respetiva associação setorial.

Autorizo a divulgação do meu nome, da escola onde leciono e das linhas gerais da candidatura para as seguintes finalidades:

Divulgação institucional, nomeadamente nos relatórios de atividades, bem como nas plataformas digitais do Plano Nacional de Formação Financeira.

- Divulgação nas redes sociais do Plano Nacional de Formação Financeira.
- Divulgação institucional, nomeadamente nos relatórios de atividades, bem como nas plataformas digitais das entidades promotoras do Concurso Todos Contam.
- Divulgação nas redes sociais das entidades promotoras do Concurso Todos Contam.

Os seus dados serão exclusivamente tratados para as finalidades acima indicadas e, de acordo com a legislação sobre Proteção de Dados Pessoais, pode exercer os direitos de informação, acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação e portabilidade. Para mais informações sobre a política de tratamento de dados pessoais, consulte o [portal Todos Contam](#).

**Assinatura do(a) docente:** \_\_\_\_\_

*[Selecionar as opções que autoriza e apresentar a assinatura eletrónica ou digitalizada solicitada. Em caso de digitalização, apenas a página com a assinatura deverá ser digitalizada e o restante documento deverá ser enviado em formato word ou pdf.]*